



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA RLM ALIMENTOS LTDA REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CBMSC PARA O ANO DE 2019, PARA A REGIÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Richard Sass Braum, Diretor de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 812.373.169-87, e de outro lado a empresa, **RLM ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Monte Castelo, nº 667, bairro Estrela, São Miguel do Oeste - SC, CEP 89.900-000, telefone (49) 9 8862-9985, e-mail: robertomaldaner@yahoo.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.143.945/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) **Representante Legal**, Sr(a) **Roberto Luiz Maldaner**, portador do CPF nº 736.662.549-34, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 2,21% no valor do contrato nº 25-19-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Anchieta**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO LOCAL DE ENTREGA

I – Fica acrescido em 2,21%, equivalente a R\$ 1.696,82 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), o valor total do contrato nº 25-19-CBMSC, passando de R\$83.391,29 para R\$85.088,11 (oitenta e cinco mil e oitenta e oito reais e onze centavos), a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Anchieta, conforme tabela abaixo:

1.1. Anchieta - LOTE 1						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	7	Açúcar, 1kg	Alto Alegre	R\$ 3,48	R\$ 24,36
02	Unidade	3	Azeite de oliva, 500g	Andorinha	R\$ 20,95	R\$ 62,85

03	KG	51	Arroz parboilizado, 1kg	Sabor Sul	R\$ 4,95	R\$ 252,45
04	Unidade	7	Condimento colorífico em pó, 100g	Brusto	R\$ 3,93	R\$ 27,51
05	Unidade	5	Cominho em pó, 50g	Brusto	R\$ 5,88	R\$ 29,40
06	Unidade	12	Doce de frutas, 500g	Divina Mesa	R\$ 4,57	R\$ 54,84
07	Unidade	16	Extrato de tomate, 340g	Quero	R\$ 3,67	R\$ 58,72
08	Unidade	7	Margarina cremosa com sal, 500g	Delícia Supreme	R\$ 5,87	R\$ 41,09
09	KG	4	Farinha de mandioca, 1kg	Amafil	R\$ 5,47	R\$ 21,88
10	KG	15	Feijão preto, 1kg	Boniella	R\$ 5,67	R\$ 85,05
11	Litro	109	Leite líquido integral, 1Lt	Aurora	R\$ 4,39	R\$ 478,51
12	Unidade	16	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	Parati	R\$ 3,52	R\$ 56,32
13	Unidade	5	Óleo de soja refinado, 900 ml	Suavit	R\$ 4,57	R\$ 22,85
14	Unidade	2	Orégano desidratado, 100g	Brusto	R\$ 9,80	R\$ 19,60
15	KG	1	Sal refinado, 1kg	Garça	R\$ 1,83	R\$ 1,83
16	Unidade	71	Suco em pó, 30g ou 35g	Soley	R\$ 1,33	R\$ 94,43
17	Unidade	3	Vinagre de álcool, 900ml	Chemin	R\$ 3,57	R\$ 10,71
18	Bandeja	6	Bandeja de ovos de galinha	Real	R\$ 17,17	R\$ 103,02
19	Unidade	5	Achocolatado em pó, 400g	Nescau	R\$ 9,48	R\$ 47,40
20	Unidade	15	Café em grão, embalagem de 500g	Caboclo	R\$ 13,60	R\$ 204,00
TOTAL LOTE 1:						R\$ 1.696,82

II – Os produtos deverão ser entregues no endereço dos respectivos quartéis, conforme abaixo:

OBM	ENDEREÇO	TELEFONE
OBM ANCHIETA	RUA TREVO ACESSO ANCHIETA, S/N, CENTRO, CEP 89970-000	(49) 3644-3420

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2019 na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 4387 / 14076, Fonte 0.1.11.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do contrato corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-100.
Fone (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Home Page: www.cbm.sc.gov.br

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

RICHARD SASS BRAUM – Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

Testemunhas:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ROBERTO LUIZ MALDANER
Contratada

ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo:
CPF:

ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:
CPF: